



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Decreto Municipal n.º. 196/2021, de 31 de agosto do ano de 2021.**

*Fixa o valor da taxa de inscrição para o Concurso Público autorizado por meio da Portaria PMI/GCPE n.º. 290, de 27 de agosto de 2021, e regulamenta a isenção quanto ao seu pagamento e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,**

**Considerando** a autorização formalizada na Portaria PMI/GCPE n.º. 290, de 27 de agosto de 2021, objetivando a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos vagos e criados pela Lei Complementar Municipal n.º. 23/2021, de 24 de agosto de 2021;

**Considerando** o valor das taxas de inscrições cobradas dos candidatos interessados em concursos públicos realizados neste ano em localidades próximas a de Itapetim (PE)<sup>1</sup>; e,

**Considerando** ser dever da Administração proporcionar as condições de universalização do acesso ao serviço público, inclusive abstendo-se de exigir o recolhimento de tributos quando demonstrada a hipossuficiência econômica de pessoas interessadas,

**Faz saber que decreta:**

---

<sup>1</sup> <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=23> – Mirandiba - PE;

[https://www.consulpam.com.br/arquivos/20200902\\_165258\\_Edital%20de%20Custódia%20-%20Unificado%20-%2002-08.pdf](https://www.consulpam.com.br/arquivos/20200902_165258_Edital%20de%20Custódia%20-%20Unificado%20-%2002-08.pdf) - Custódia – PE;

<https://consulpam.selecao.net.br/uploads/352/concursos/13/anexos/soPXZftLIUuEvdRIj8wlySrFTs4lZdrzhoizz2eM.pdf> Paulo Afonso - BA.



**Art. 1º** Este Decreto estabelece o valor da taxa de inscrição a ser exigida para participação no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos que teve a sua realização autorizada por meio da Portaria PMI/GCPE n.º. 290, de 27 de agosto de 2021, e regulamenta os casos em que deverá ser concedida a isenção quanto ao seu pagamento.

**Art. 2º** O valor a ser cobrado a título de taxa de inscrição para os fins de participação no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos mencionado no artigo 1º deste Decreto, será de:

- I – R\$ 90,00 (noventa reais) dos candidatos interessados nos cargos de nível técnico/médio; e,
- II – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) dos candidatos interessados nos cargos de nível superior.

**Art. 3º** O edital do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos deverá prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º. 6.135/2007, de 26 de junho de 2007; e,
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º. 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no *caput* deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- I - indicação do Numero de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do *caput*.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como gestora do CadÚnico

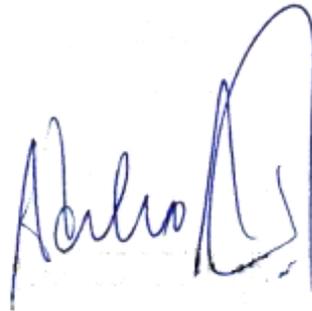
no Município, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

§ 4º o edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Adelmo Alves de Moura**

Prefeito